

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA



DESKTOP S.A.

Companhia Aberta Categoria "A", em fase operacional – CVM nº 26026

CNPJ/MF nº 08.170.849/0001-15

NIRE 35.300.565.266

Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, 13º andar, Jardim Marchissolo, CEP 13171-105

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de R\$ 375.000.000,00

(trezentos e setenta e cinco milhões de reais)

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO REALIZADA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brA+"

DESKTOP S.A., acima qualificada ("Emissora" ou "Companhia"), em conjunto com **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder"), e o **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 21º andar, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.723.886/0002-43 ("Modal" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores") vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), no âmbito da oferta pública de 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 7ª (sétima) emissão da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão o montante total de R\$375.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme convencionado por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro*

Automático, da Desktop S.A. (“Escritura de Emissão”), celebrado em 2 de julho de 2024 entre a Emissora e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), conforme aditada em 5 de julho de 2024, **COMUNICAR** a alteração do cronograma estimado da Oferta divulgado por meio do aviso ao mercado no dia 3 de julho de 2024 (“Aviso ao Mercado”), prorrogando (i) a data da concessão do registro automático da Oferta pela CVM e da divulgação do Anúncio de Início **de** 10 de julho de 2024 **para** 12 de julho de 2024 e (ii) a data estimada da liquidação da Oferta **de** 12 de julho de 2024 **para** 15 de julho de 2024.

Tendo em vista que o cronograma das etapas da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado exibia datas indicativas para a ocorrência de cada um dos eventos ali descrito, a alteração do cronograma estimado das etapas da Oferta, acima exposta, não resulta em qualquer prejuízo aos potenciais investidores, não sendo assim acionado o comando do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

O cronograma tentativo da Oferta com as principais etapas passa a ser o seguinte:

| Ordem dos Eventos | Eventos | Data Prevista (1) (2) |
|--------------------------|---|---|
| 1. | Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado ⁽²⁾ | 03/07/2024 |
| 2. | Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Divulgação de Comunicado ao Mercado (Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>) | 04/07/2024 |
| 3. | Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início ^{(2) (3)} | 12/07/2024 |
| 4. | Data Estimada de Liquidação da Oferta | 15/07/2024 |
| 5. | Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾ | Até 180 dias da Divulgação do Anúncio de Início |

⁽¹⁾ Todas as datas acima indicadas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como

modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

- (2) Este Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.
- (3) Data de início do período de distribuição da Oferta.

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“Investidores Profissionais”).

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO CONSTITUI UMA OFERTA, CONVITE OU SOLICITAÇÃO DE OFERTA PARA AQUISIÇÃO DAS DEBÊNTURES. NEM ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NEM QUALQUER INFORMAÇÃO AQUI CONTIDA, CONSTITUIRÃO A BASE DE QUALQUER CONTRATO OU COMPROMISSO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E

SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Comunicado ao Mercado é 10 de julho de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

